



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 500/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 213236/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 213236/2007/PGJ**, relativo à denúncia de suposta utilização de serviços públicos para a realização do evento “Manaus Folia” pela empresa M1 Eventos, tendo em vista que não foi detectada nenhuma irregularidade ou ilegalidade quanto à presença de seguranças, agentes de trânsito e ambulâncias no local do evento, bem como sua realização em via pública, sendo justa a disponibilidade dos serviços em favor da coletividade presente no evento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de novembro de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator